



Gabinete do
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165
FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.523.072/0001-14

LEI Nº 3.583/2025 DE 17 DE ABRIL DE 2025

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

ILDO DA SILVA GUSMÃO, Prefeito do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, na Contadoria da Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 7.320.105,83 (sete milhões, trezentos e vinte mil, cento e cinco reais e oitenta e três centavos), para suprir as seguintes dotações orçamentárias:

PODER EXECUTIVO

01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

01.01 – SECRETARIA DE GOVERNO

04.122.0002.1003 – CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

D.R. – 07.000.0000.....R\$ 5.000.000,00

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.06 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

12.306.0008.2013 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA MERENDA ESCOLAR

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. – 01.220.0000.....R\$ 1.500.000,00

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

08.01 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

13.392.0010.2015 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS CULTURAIS

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. – 01.110.0000.....R\$ 60.000,00

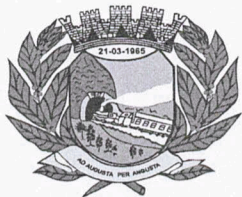
09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

09.01 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0011.1001 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

D.R. – 01.510.0000.....R\$ 100.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

Gabinete do
Prefeito

08.244.0011.2019 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTOS DOS SERVIÇOS SOCIAIS

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. – 01.510.0000.....R\$ 460.000,00

09.02 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0011.2028 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. – 02.500.0000.....R\$ 96.650,00

08.244.0011.2042 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. – 02.500.0000.....R\$ 103.455,83

TOTAL.....R\$ 7.320.105,83

TOTAL GERAL.....R\$ 7.320.105,83

Art. 2º Para suprir com as despesas do artigo 1º, será utilizado recurso de excesso de arrecadação, proveniente do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, de acordo com Ofício Circular DRADS/SPN nº 004/2025, no valor de R\$ 103.455,83 (cento e três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos), recurso estadual reprogramado, conforme Ofício Circular DRADS/SPN nº 005/2025, no valor de R\$ 96.650,00 (noventa e seis mil, seiscentos e cinquenta reais), e da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PODER EXECUTIVO

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

05.01 – OBRAS

15.451.0007.1005 – PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO. CONSERVAÇÃO, OBRAS COMPLEMENTARES E DRENAGEM EM VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

D.R. 07.000.0000.....R\$ 5.000.000,00

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.02 – ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0008.2010 – TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. – 01.220.0000.....R\$ 1.500.000,00

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

08.01 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

13.392.0010.2015 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS CULTURAIS

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

D.R. – 01.110.0000.....R\$ 60.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

Gabinete do
Prefeito

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

09.02 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0011.2028 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. – 01.510.0000.....R\$ 560.000,00

TOTAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R\$ 200.105,83

TOTAL POR ANULAÇÃO.....R\$ 7.120.000,00

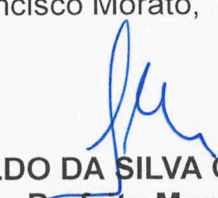
TOTALR\$ 7.320.105,83

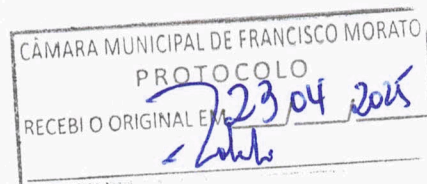
TOTAL GERAL.....R\$ 7.320.105,83

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

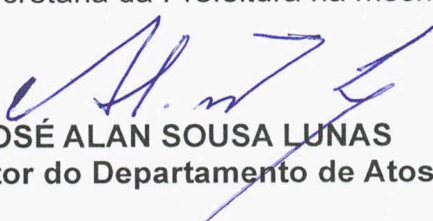
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

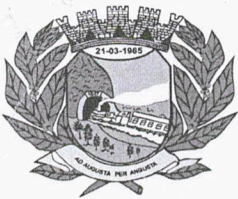
Prefeitura do Município de Francisco Morato, 17 de abril de 2025.


ILDO DA SILVA GUSMÃO
Prefeito Municipal



Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura na mesma data.


JOSÉ ALAN SOUSA LUNAS
Diretor do Departamento de Atos



Gabinete do
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

Francisco Morato, 11 de abril de 2025.

Mensagem nº 47/2025.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
a/c. Sr. Rodrigo Martins de Sena – Presidente,

Nesta,

Excelentíssimo Senhor Presidente e

Dignos Vereadores da Egrégia Câmara Municipal de
Francisco Morato, Estado de São Paulo,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a
fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto
de Lei que dispõe sobre: **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A propositura tem como finalidade promover a
continuidade dos serviços públicos prestados aos munícipes na execução das políticas
públicas, a fim de garantir o bem estar da população moratense.

Justifica-se tal pedido a necessidade de atender as
necessidades e manter os serviços prestados aos munícipes, em especial às crianças,
adolescentes e pessoas idosas em cumprimento à Lei Municipal nº 2.944/2017, de 21 de
julho de 2017, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de Francisco Morato,
garantindo, além disso, a continuidade dos pagamentos de benefícios eventuais – auxílio
funeral, à manutenção e fornecimento de alimentos nas unidades escolares, a continuidade
dos serviços prestados aos alunos da rede municipal de ensino, obras de manutenção dos
próprios municipais e, ainda, assegurar o pleno funcionamento dos equipamentos culturais,
possibilitando a continuidade dos eventos, oficinas e demais ações da Secretaria de Cultura.

Por fim, ressaltamos que o Município de Francisco
Morato, tem o compromisso de atender os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável –
ODS, previsto na Lei Municipal nº 3.041, de 11 de março de 2019, com a missão de “Não
deixar ninguém pra trás”. Desta forma, a presente solicitação atende aos seguintes ODS e
metas:

ODS's Referenciados e suas respectivas metas:

ODS 1: Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares:

1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade,
e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima
e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais.

ODS 3 – Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.

ODS 4 – Educação de Qualidade – Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de
qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.

ODS 8 – Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável,
emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165
FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.523.072/0001-14

Gabinete do
Prefeito

8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação.

ODS 16: Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis:

16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis;

16.7 – Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis.

Assim, ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os nobres Vereadores saberão aperfeiçoá-lo, se necessário, e, sobretudo, reconhecer a necessidade de sua aprovação.

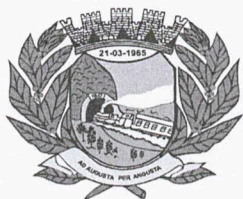
Diante do exposto, nos termos do Art. 215 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Francisco Morato, solicitamos à apreciação de Vossas Excelências, para que seja o projeto de lei discutido e aprovado, em caráter de urgência.

Por fim, convicto de que o Projeto será objeto de ampla e democrática discussão, renovo a Vossa Excelência, meus protestos de respeito e consideração.

Respeitosamente,


ILDO DA SILVA GUSMÃO
Prefeito Municipal





Gabinete do
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

Aprovado em única discussão
na 1161ª sessão ordinária
em 16/04/2025
Roberto
Roberto Gomes da Silva
Coord. de Assuntos Parlamentares

PROJETO DE LEI Nº 50/2025 DE 11 DE ABRIL DE 2025

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

ILDO DA SILVA GUSMÃO, Prefeito do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, na Contadoria da Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 7.320.105,83 (sete milhões, trezentos e vinte mil, cento e cinco reais e oitenta e três centavos), para suprir as seguintes dotações orçamentárias:

PODER EXECUTIVO

01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

01.01 – SECRETARIA DE GOVERNO

04.122.0002.1003 – CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

D.R. – 07.000.0000.....R\$ 5.000.000,00

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.06 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

12.306.0008.2013 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA MERENDA ESCOLAR

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. – 01.220.0000.....R\$ 1.500.000,00

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

08.01 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

13.392.0010.2015 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS CULTURAIS

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. – 01.110.0000.....R\$ 60.000,00

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

09.01 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0011.1001 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

D.R. – 01.510.0000.....R\$ 100.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

Gabinete do
Prefeito

08.244.0011.2019 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTOS DOS SERVIÇOS SOCIAIS

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. – 01.510.0000.....R\$ 460.000,00

09.02 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0011.2028 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. – 02.500.0000.....R\$ 96.650,00

08.244.0011.2042 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. – 02.500.0000.....R\$ 103.455,83

TOTAL.....R\$ 7.320.105,83

TOTAL GERAL.....R\$ 7.320.105,83

Art. 2º Para suprir com as despesas do artigo 1º, será utilizado recurso de excesso de arrecadação, proveniente do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, de acordo com Ofício Circular DRADS/SPN nº 004/2025, no valor de R\$ 103.455,83 (cento e três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos), recurso estadual reprogramado, conforme Ofício Circular DRADS/SPN nº005/2025, no valor de R\$ 96.650,00 (noventa e seis mil, seiscentos e cinquenta reais), e da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PODER EXECUTIVO

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

05.01 – OBRAS

15.451.0007.1005 – PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO. CONSERVAÇÃO, OBRAS COMPLEMENTARES E DRENAGEM EM VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

D.R. 07.000.0000.....R\$ 5.000.000,00

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.02 – ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0008.2010 – TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. – 01.220.0000.....R\$ 1.500.000,00

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

08.01 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

13.392.0010.2015 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS CULTURAIS

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

D.R. – 01.110.0000.....R\$ 60.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

Gabinete do
Prefeito

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

09.02 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0011.2028 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. – 01.510.0000.....R\$ 560.000,00

TOTAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R\$ 200.105,83

TOTAL POR ANULAÇÃO.....R\$ 7.120.000,00

TOTALR\$ 7.320.105,83

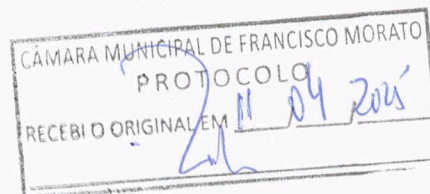
TOTAL GERAL.....R\$ 7.320.105,83

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 11 de abril de 2025.


ILDO DA SILVA GUSMÃO
Prefeito Municipal





Aprovado em 19619 sessão discussão
na 16/04 em 16/04
Roberto Gomes da Silva
Coord. de Assuntos Parlamentares

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO Rua

Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 – Centro
CEP 07901-020 C.N.P.J nº 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail camarafrmorato@uol.com.br
www.camarafranciscomorato.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE E COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, AO PROJETO DE LEI Nº 50/2025, DISPONDO SOBRE: ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Sua Excelência, o Ilustre Presidente desta Casa, nos termos regimentais, encaminha a estas comissões, para parecer o Projeto de Lei epígrafado.

Por entendimento unânime e porque a matéria comporta, passamos a emitir o seguinte parecer conjunto único.

No aspecto legal e constitucional, não encontramos nenhum obstáculo que impeça a aprovação do Projeto, dizendo-se do mesmo no que tange a técnica de redação.

Da mesma forma, o Projeto não encontra barreira no que tange aos requisitos exigidos às análises da comissão encarregada das matérias afetas a tributação, orçamento, finanças e contabilidade.

No mesmo sentido, o Projeto não encontra empecilho quanto aos requisitos afetos à Comissão de Assuntos Sociais.

Posto isto, somos unânimes no sentido da apreciação do Projeto de Lei nº 50/2025, pelo Douto Plenário desta Egrégia Casa de Leis.

Sala das Comissões, 14 de abril de 2025

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PRESIDENTE: JAIR DONIZETE BATISTA DE SENE Jair Donizete Batista de Sene

RELATOR: HELIO GOMES DA SILVA Helio Gomes da Silva

MEMBRO: MARCO ANTONIO FOGAÇA DE ALMEIDA Marco Antonio Fogaça de Almeida

COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PRESIDENTE: DR. JOÃO PAULO AMORIM Dr. João Paulo Amorim

RELATOR: EDSON NEPOMUCENO DA SILVA Edson Nepomuceno da Silva

MEMBRO: ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS Adriano Fernandes dos Santos

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PRESIDENTE: JOSIAS PAES LANDIM Josias Paes Landim

RELATOR: MARCO ANTONIO FOGAÇA DE ALMEIDA Marco Antonio Fogaça de Almeida

MEMBRO: RAQUEL DONIZETE DE MACENO CUNHA Raquel Donizete de Maceno Cunha



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - Centro

CEP 07901-020 - CNPJ. nº 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail camarafrmorato@uol.com.br

Aprovado em 16/04/2025 sessão Ord. discussão
na 16/04/2025
em 16/04/2025
Roberto Gomes da Silva
Coord. de Assuntos Parlamentares

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº 36/2025
DE 16 DE ABRIL DE 2025
AO PROJETO DE LEI Nº 50/2025

Nobres Pares,

REQUEREMOS a Mesa, ouvido o Douto Plenário na forma regimental, com fulcro no artigo 190, inciso VI do Regimento interno da Câmara Municipal de Francisco Morato, seja apreciado em Regime de Urgência, o seguinte Projeto:

PROJETO DE LEI Nº 50/2025 DE 11 DE ABRIL DE 2025 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

ADALTO DE JESUS SILVA _____
ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS _____
EDSON NEPOMUCENO DA SILVA _____
HÉLIO GOMES DA SILVA _____
JAIR DONIZETE BATISTA DE SENE _____
JOÃO NELSON DOS REIS ALVES _____
JOÃO PAULO RODRIGUES AMORIM _____
JOÃO RAPOSO PEREIRA _____
JOSIAS PAES LANDIM _____
MARCO ANTONIO FOGAÇA DE ALMEIDA _____
RAQUEL DONIZETE DE MACENO CUNHA _____

Francisco Morato, 16 de abril de 2025

RODRIGO MARTINS DE SENA
PRESIDENTE

DATA SUPRA.

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NA

ROBERTO GOMES DA SILVA
Coord. de Assuntos Parlamentares



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - centro
C.N.P.J nº 50.528.983/0001-01
Tel/fax 4489.8888

Email: camarafmrorato@uol.com.br

21

AUTÓGRAFO Nº 60/2025
DE 16 DE ABRIL DE 2025
AO PROJETO DE LEI Nº 50/2025

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, na Contadoria da Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 7.320.105,83 (sete milhões, trezentos e vinte mil, cento e cinco reais e oitenta e três centavos), para suprir as seguintes dotações orçamentárias:

PODER EXECUTIVO

01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

01.01 – SECRETARIA DE GOVERNO

04.122.0002.1003 – CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

D.R. – 07.000.0000.....R\$ 5.000.000,00

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.06 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

12.306.0008.2013 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA MERENDA ESCOLAR

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. – 01.220.0000.....R\$ 1.500.000,00

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

08.01 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

13.392.0010.2015 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS CULTURAIS

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. – 01.110.0000.....R\$ 60.000,00

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

09.01 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0011.1001 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

D.R. – 01.510.0000.....R\$ 100.000,00

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - centro

C.N.P.J nº 50.528.983/0001-01

Tel/fax 4489.888

Email: camarafmrorato@uol.com.br

08.244.0011.2019 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTOS DOS SERVIÇOS SOCIAIS

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. – 01.510.0000.....R\$ 460.000,00

09.02 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0011.2028 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. – 02.500.0000.....R\$ 96.650,00

08.244.0011.2042 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. – 02.500.0000.....R\$ 103.455,83

TOTAL.....R\$ 7.320.105,83

TOTAL GERAL.....R\$ 7.320.105,83

Art. 2º Para suprir com as despesas do artigo 1º, será utilizado recurso de excesso de arrecadação, proveniente do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, de acordo com Ofício Circular DRADS/SPN nº 004/2025, no valor de R\$ 103.455,83 (cento e três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos), recurso estadual reprogramado, conforme Ofício Circular DRADS/SPN nº005/2025, no valor de R\$ 96.650,00 (noventa e seis mil, seiscentos e cinquenta reais), e da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PODER EXECUTIVO

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

05.01 – OBRAS

15.451.0007.1005 – PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO. CONSERVAÇÃO, OBRAS COMPLEMENTARES E DRENAGEM EM VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

D.R. 07.000.0000.....R\$ 5.000.000,00

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.02 – ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0008.2010 – TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. – 01.220.0000.....R\$ 1.500.000,00

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

08.01 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

13.392.0010.2015 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS CULTURAIS

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

D.R. – 01.110.0000.....R\$ 60.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - centro

C.N.P.J nº 50.528.983/0001-01

Tel/fax 4489.8888

Email: camarafmrorato@uol.com.br

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

09.02 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0011.2028 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. – 01.510.0000.....R\$ 560.000,00

TOTAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R\$ 200.105,83

TOTAL POR ANULAÇÃO.....R\$ 7.120.000,00

TOTALR\$ 7.320.105,83

TOTAL GERAL.....R\$ 7.320.105,83

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

DATA SUPRA.

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO, NA

RODRIGO MARTINS DE SENA

- PRESIDENTE -

ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS

- 1º Secretário -

EDSON NEPOMUCENO DA SILVA

- 2º Secretário -

MUNICIPAL, NA DATA SUPRA

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA

ROBERTO GOMES DA SILVA

Coord. de Assuntos Parlamentares

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
SECRETARIA DE GABINETE

RECEBIDO

DATA: 16-09-25

HORÁRIO:

VISTO: